

ANEXO II TERMO DE REFERÊNCIA

- I- DEFINIÇÃO DO OBJETO, INCLUÍDOS SUA NATUREZA, OS QUANTITATIVOS, O PRAZO DO CONTRATO E, SE FOR O CASO, A POSSIBILIDADE DE SUA PRORROGAÇÃO
- 1.1. <u>Objeto:</u>Contratação de Pessoa(s) Jurídica(s) para a prestação, em regime de Fretamento, de serviço de transporte de Alunos da Rede de Ensino, do Município de Painel/SC.
- 1.2. Natureza: serviço.

1.3. Quantitativos:

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO		
1	21.420	Km	Serviço de transporte escolar Linha 01 (Localidade de Serrinha), com o seguinte roteiro: Km aproximado por dia: 102 Itinerário: no período Matutino: na Fazenda do seu Estima, Condomínio: Vila Nevada, Nossa Senhora Aparecida e leva até a escola Padre Antônio Trivellin, em seguida CEIM. Vespertino: Partida da EEB Padre Antônio Trivelhin, Bairro: Nossa Senhora, Faze Estima, Fazenda do Juquinha, Condomínio Vila Nevada, Serrinha, Bairro: Nossa Senhora Aparecida até a EEB Padre Antônio e CEIM José Henrique. Às 17h: Partida: CEIM Henrique, Escola: EEB Padre Antônio Trivelhin, Bairro: Nossa Senhora Aparecida, Secondomínio Vila Nevada, Fazenda do Juquinha. Veículo: com 7 ou mais lugares.		
2	4.200	Km	Serviço de transporte escolar Linha 02A EJA (Localidade de Mortandade), com os seguintes roteiros: Km aproximado por dia: 20 Turno: noturno Itinerário: Localidade de Mortandade até a Escola Estadual Padre Antônio Trivellin. Veículo: com 5 lugares ou mais.		
3	4.200	Km	Serviço de transporte escolar Linha 02B EJA (Localidade de Serrinha e Bairro Nossa Senhora Aparecida), com os seguintes roteiros:		





ESTADO DE SANTA CATARINA							
			Turno: noturno				
			Km aproximado por dia: 20				
			Itinerário: Localidade de Serrinha e Bairro: Nossa Senhora Aparecida até a Escola Estadual				
			Padre Antônio Trivellin.				
			Veículo: com 5 lugares ou mais.				
			Serviço de transporte escolar Linha 03(Localidade de Lava-Tudo Mangueirão), com o				
			seguinte roteiro:				
			Km aproximado por dia: 184				
			Itinerário: Matutino: Fazenda da Nuna Camargo, Fazenda do Mangueirão, no Pomar do Sr.				
4	38.640	Km	Marciano, Sítio do Sr. Amarildo Lima, até o local de embarque do Ônibus Escolar na				
			Rodovia/SC 114.				
			Vespertino: Fazenda da Nuna Camargo, Sítio do Sr. Amarildo Lima, até o local de embarque do				
			Ônibus Escolar na Rodovia/SC 114.				
			Veículo: com 5 lugares ou mais.				
			Serviço de transporte escolar Linha 04 (Localidade de Conta Dinheiro), com o seguinte roteiro:				
			Km aproximado por dia: 32				
	6.720	Km	Turno: matutino e vespertino				
5			· ·				
			Itinerário: Conta Dinheiro, Fazenda do Sr. Beto Arruda, até o local de embarque do ônibus				
			escolar na Rodovia SC 370.				
			Veículo: com 5 lugares ou mais.				
			Serviço de transporte escolar Linha 05 (Localidade de Arroeira), com o seguinte roteiro:				
			Km aproximado por dia: 73				
6	15.330	Km	Turno: matutino e vespertino				
			Itinerário: Fazenda Ramada, até o local de embarque do Ônibus Escolar na Rodovia/SC 114.				
			Veículo: com 5 lugares ou mais.				
			Serviço de transporte escolar Linha 06 (Localidade de Segredo), com o seguinte roteiro:				
			Km aproximado por dia: 32				
7	6.720	Km	Turno: matutino e vespertino				
7			Itinerário: Residência do Sr. Sebastião, Residência do Sr. Adilson Arruda Melo, Localidade de				
			Segredo até o local de embarque do Ônibus Escolar na estrada geral de Casa de Pedra.				
			Veículo: com 5 lugares ou mais.				
			Serviço de transporte escolar Linha 07 (Localidade de Boa Vista), com o seguinte roteiro:				
			Km aproximado por dia: 86				
			Turno: matutino e vespertino				
8	18.060	Km	Itinerário: Fazenda do Sr. Jorge Branco, Fazenda do Mario Gamba, Fazenda do Bruno Vieira,				
			Fazenda do Elvio Pagani até o local de embarque do Ônibus Escolar na Rodovia/SC 114.				
			Veículo: com 5 lugares ou mais.				
	7.450	77	<u> </u>				
9	5.460	Km	Serviço de transporte escolar Linha 08 (Localidade de Lageado Bonito), com o seguinte				
			roteiro:				
			Km aproximado por dia: 26				
			Turno: matutino e vespertino				
1		1	Itinerário: Residência do Sr. Nereu Melo Ataide, Lageado Bonito até a estrada geral de Casa de				
			Pedra, local de embarque do Ônibus Escolar.				





			Veículo: com 5 lugares ou mais.				
10	14.616	Km	Serviço de transporte escolar Linha 09 (Localidade de Mortandade 2), com o seguinte roteiro: Km aproximado por dia: 69,6 Turno: matutino e vespertino Itinerário: Fazendo do Dr. Cuco até o local de embarque do Ônibus Escolar na Rodovia/SC 370. Veículo: com 5 lugares ou mais.				
11	5.250	Km	Serviço de transporte escolar Linha 10 (Localidade de Mortandade 3), com o seguinte roteiro: Km aproximado por dia: 25 Turno: matutino e vespertino Itinerário: Malke I, na Localidade de Caveirinhas Veículo: com 5 lugares ou mais.				
12	20.349	Km	Serviço de transporte escolar Linha 11 (Localidade de Lava-Tudo), com o seguinte roteiro: Km aproximado por dia: 96.9 Itinerário: matutino: Fazenda do Barreiro, Fazenda Ramada, e Empresa Porto Martins até o local de embarque do Ônibus Escolar na Rodovia/SC 114. Vespertino: Fazenda do Barreiro, Pomar do Vicente, Fazenda Ramada, e Empresa Porto Martins, até o local de embarque do Ônibus Escolar na Rodovia /SC 114. Veículo: com 5 lugares ou mais.				
13	Serviço de transporte escolar Linha 12 (Localidade de Morro Chato), com o seguinte rot Turno: matutino e vespertino Km aproximado por dia 156 Itinerário: Fazenda Juquinha, Fazenda Araçá, Cabanha Morro Cato, Fazenda EG, Bairro Senhora Aparecida, até a Escola Estadual Padre Antônio Trivellin. Veículo: com 7 lugares ou mais.						

- <u>1.4.</u> <u>Prazo do Contrato</u>: terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
- 1.5. <u>Possibilidade de Prorrogação</u>: podendo ser prorrogada, conforme previsão da Lei nº 14.133/21.
- II FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO, QUE CONSISTE NA REFERÊNCIA AOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES CORRESPONDENTES OU, QUANDO NÃO FOR POSSÍVEL DIVULGAR ESSES ESTUDOS, NO EXTRATO DAS PARTES QUE NÃO CONTIVEREM INFORMAÇÕES SIGILOSAS



O Estudo Técnico Preliminar destacou a importância da prestação de serviço de transporte dos alunos da Rede Municipal e Estadual de Ensino, além dos Educandários.

Tal prestação visa garantir o acesso universal à educação e, consequentemente, a diminuição da evasão escolar de forma significativa.

III - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

Conforme descrito no Item VII, do Estudo Técnico Preliminar.

IV – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A forma de Adjudicação será por Item.

A prestação do serviço será realizada de forma parcelada, conforme a necessidade da Secretaria Municipal solicitante.

O prazo de execução do serviço, objeto deste Termo, compreende todos os dias letivos do Calendário Escolar, compreendidos da data de assinatura até o vencimento. No caso de desistência ou transferência de Alunos, bem como fechamento de Escolas, ou havendo necessidade de mudança de itinerário, fica facultado ao CONTRATANTE, o aumento ou a diminuição da quilometragem, alterando, para mais ou para menos, o valor deste Contrato no decorrer do(s) Ano(s) Letivo(s).

A CONTRATADA deverá observar a descrição dos serviços e os equipamentos necessários constantes no Item 5, do Edital que a este dá causa.

V - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO, QUE CONSISTE NA DEFINIÇÃO DE COMO O CONTRATO DEVERÁ PRODUZIR OS RESULTADOS PRETENDIDOS DESDE O SEU INÍCIO ATÉ O SEU ENCERRAMENTO

As especificações necessárias estão descritas no Item 10, do Edital.



VI - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO, QUE DESCREVE COMO A EXECUÇÃO DO OBJETO SERÁ ACOMPANHADA E FISCALIZADA PELO ÓRGÃO OU ENTIDADE

- 6.1 O presente objeto deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as Cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/21, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.2 As comunicações entre o Órgão ou Entidade e a Contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica (email) para esse fim.
- 6.3 O Órgão ou Entidade poderá convocar representante da Pessoa Jurídica para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 6.4 A Pessoa Jurídica vencedora deverá obedecer aos prazos determinados para a prestação de serviços, e no descumprimento dos mesmos, poderá ser aplicado multa por atraso, de acordo com a Legislação vigente.
- 6.5 Após a prestação de serviços, a Contratada deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura Eletrônica, que estará submetida à aprovação do Servidor Municipal encarregado do recebimento.
- Junto à Nota Fiscal, deverá ser apresentado documento de forma que haja comprovação dos trabalhos realizados para o Município, se for o caso.
- 6.7 A execução do Contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) Fiscal(is) do Contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/21, art. 117, "caput"). Assim, fica designado o Fiscal, Sr. Ênio Sebastião Cavalheiro Branco. Ademais, fica designada a Gestora do Contrato, Sra. Isabelle Muniz Paim.

VII -CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1 - A forma de pagamento se dará pelo seguinte: "Devidamente prestado o



serviçodo objeto em questão, com a certificação do Fiscal e da Gestora do Contrato, além da Secretária Municipal da Pasta, poderá ser efetuada a Liquidação da despesa e pagamento ao Fornecedor, observada a ordem cronológica".

- 7.2 Em caso de irregularidades na emissão do documento fiscal, o prazo de pagamento será contado a partir da regularização do mesmo.
- 7.3 Nenhum pagamento será efetuado à Pessoa Jurídica enquanto houver pendência de Liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
- 7.4 -Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.
- 7.5 Após a prestação de serviços/entrega de materiais, a Contratada deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura Eletrônica, que estará submetida à aprovação do Servidor Municipal encarregado do recebimento, juntamente com documento comprobatório das ações realizadas para o Município.
- 7.6 A partir de uma determinação da Instrução Normativa, da Receita Federal nº 1.234/12 e suas alterações, o Município deve passar a reter o IR (Imposto de Renda), sobre os valores das contratações de bens e prestação serviços.
- 7.7 Os serviços serão recebidos provisoriamente, no ato da entrega, pelo Fiscal e Gestora, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo.
- 7.8 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143, da Lei nº 14.133/21, comunicando-se à Pessoa Jurídica para emissão de Nota Fiscal no que é pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 7.9 -Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução pela Contratada, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.



- 7.10 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a Responsabilidade Civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a Responsabilidade Ético-Profissional pela perfeita execução do Contrato.
- 7.11 O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias úteis, contados da finalização da Liquidação da despesa.

VIII -FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- 8.1 —Quanto à forma de seleção e critério de julgamento da Proposta
- 8.1.1 O Fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma Eletrônica, com adoção do critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM.
- 8.1.2 -O regime de execução do Contrato será imediato, após Homologação.
- 8.2 Quanto à Habilitação Jurídica:
- 8.2.1 Empresário Individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 8.2.2 Microempreendedor Individual MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;
- 8.2.3 Sociedade Empresária, Sociedade Limitada Unipessoal SLU ou Sociedade identificada como Empresa Individual de Responsabilidade Limitada EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.2.4 Sociedade Empresária Estrangeira: Portaria de Autorização de Funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou



estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77/20.

- 8.2.5 Sociedade Simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus Administradores;
- 8.2.6 Filial, Sucursal ou Agência de Sociedade Simples ou Empresária: inscrição do ato constitutivo da Filial, Sucursal ou Agência da Sociedade Simples ou Empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
- 8.2.7 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.3 —Quanto à Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista:

- 8.3.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 8.3.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751/14, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 8.3.3 -Prova de regularidade com o Fundo de Garantia doTempo de Serviço (FGTS);
- 8.3.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A, da Consolidação das Leis do Trabalho,



aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/43;

- 8.3.5 -Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal relativo ao domicílio ou sede do Fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.3.6 -Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 8.3.7 O Fornecedor enquadrado como Microempreendedor Individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123/06, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes Estadual e Municipal.

8.4 — Quanto à Qualificação Econômico-Financeira:

8.4.1 — Certidão Negativa de Falência e Concordata.

8.5 - Quanto à Documentação Extra:

- a) Certificado(s) de Registro e Licenciamento de Veículo (CRLV) em nome da Licitante ou de pelo menos 1 (um) de seus Sócios, ou ainda cópia do Contrato de Aluguel ou Comodato, comprovando que o(s) veículo(s) de sua posse está(ão) registrado(s) sob a categoria "ALUGUEL" e que possui(em) data de fabricação máxima de 15 (quinze) anos (Ônibus e Micro-Ônibus) ou 10 (dez) anos (Vans e demais veículos);
- b) Comprovante(s) de pagamento do seguro obrigatório (DPVAT) do(s) veículo(s) da Licitante vencedora, relativo ao licenciamento anual;
- c) Laudo(s) de Inspeção do(s) veículo(s) de propriedade da Licitante, nos termos do art. 136, inciso II, do CTB (Lei nº 9.503/97), expedido(s) por Entidade credenciada pelo INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualificação), conforme regulamentação específica;
- d) Carteira(s) de Habilitação do(s) Motorista(s) da CONTRATADA, devendo os mesmos ter Habilitação na categoria "D" ou superior;



- e) Documento(s) comprobatório(s) (Carteira ou Certificado) de Conclusão de Curso de Formação de Condutor de Veículos de Transporte de Escolar, expedido(s) de acordo com as Resoluções nº 789/94 e nº 168/04, alterada pelas Resoluções 169/05, 222/07 e 285/08, do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN), em nome do(s) Motorista(s) da CONTRATADA;
- f) Autorização de Circulação de Transporte Coletivo de Escolares, expedido pelo CIRETRAN e/ou CITRAN do DETRAN/SC, conforme PORTARIA nº 0654/DETRAN/ASJUR/20.

IX - ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUEL HE DÃO SUPORTE, COM OS PARÂMETROS UTILIZADOS PARA A OBTENÇÃO DOS PREÇOS E PARA OS RESPECTIVOS CÁLCULOS, QUE DEVEM CONSTAR DE DOCUMENTO SEPARADO E CLASSIFICADO

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR SUBTOTAL (R\$)
1	21.420	Km	Serviço de transporte escolar Linha 01 (Localidade de Serrinha), com o seguinte roteiro: Km aproximado por dia: 102 Itinerário: no período Matutino: na Fazenda do seu Estima, Condomínio: Vila Nevada, Bairro: Nossa Senhora Aparecida e leva até a escola Padre Antônio Trivellin, em seguida CEIM. Vespertino: Partida da EEB Padre Antônio Trivelhin, Bairro: Nossa Senhora, Fazenda do Estima, Fazenda do Juquinha, Condomínio Vila Nevada, Serrinha, Bairro: Nossa Senhora Aparecida até a EEB Padre Antônio e CEIM José Henrique. Às 17h: Partida: CEIM Jose Henrique, Escola: EEB Padre Antônio Trivelhin, Bairro: Nossa Senhora Aparecida, Serrinha, Condomínio Vila Nevada, Fazenda do Juquinha. Veículo: com 7 ou mais lugares.	5,24	112.240,80
2	4.200	Km	Serviço de transporte escolar Linha 02A EJA (Localidade de Mortandade), com os seguintes roteiros: Km aproximado por dia: 20 Turno: noturno Itinerário: Localidade de Mortandade até a Escola Estadual Padre	ŕ	22.008,00



	ESTADO DE SANTA CATARINA					
			Antônio Trivellin.			
			Veículo: com 5 lugares ou mais.			
3	4.200	Km	Serviço de transporte escolar Linha 02B EJA (Localidade de Serrinha e Bairro Nossa Senhora Aparecida), com os seguintes roteiros: Turno: noturno Km aproximado por dia: 20 Itinerário: Localidade de Serrinha e Bairro: Nossa Senhora Aparecida até a Escola Estadual Padre Antônio Trivellin. Veículo: com 5 lugares ou mais.	5,24	22.008,00	
4	38.640	Km	Serviço de transporte escolar Linha 03(Localidade de Lava-Tudo Mangueirão), com o seguinte roteiro: Km aproximado por dia: 184 Itinerário: Matutino: Fazenda da Nuna Camargo, Fazenda do Mangueirão, no Pomar do Sr. Marciano, Sítio do Sr. Amarildo Lima, até o local de embarque do Ônibus Escolar na Rodovia/SC 114. Vespertino: Fazenda da Nuna Camargo, Sítio do Sr. Amarildo Lima, até o local de embarque do Ônibus Escolar na Rodovia/SC 114. Veículo: com 5 lugares ou mais.	5,24	202.473,60	
5	6.720	Km	Serviço de transporte escolar Linha 04 (Localidade de Conta Dinheiro), com o seguinte roteiro: Km aproximado por dia: 32 Turno: matutino e vespertino Itinerário: Conta Dinheiro, Fazenda do Sr. Beto Arruda, até o local de embarque do ônibus escolar na Rodovia SC 370. Veículo: com 5 lugares ou mais.	5,24	35.212,80	
6	15.330	Km	Serviço de transporte escolar Linha 05 (Localidade de Arroeira), com o seguinte roteiro: Km aproximado por dia: 73 Turno: matutino e vespertino Itinerário: Fazenda Ramada, até o local de embarque do Ônibus Escolar na Rodovia/SC 114. Veículo: com 5 lugares ou mais.	5,24	80.329,20	
7	6.720	Km	Serviço de transporte escolar Linha 06 (Localidade de Segredo), com o seguinte roteiro: Km aproximado por dia: 32 Turno: matutino e vespertino Itinerário: Residência do Sr. Sebastião, Residência do Sr. Adilson Arruda Melo, Localidade de Segredo até o local de embarque do Ônibus Escolar na estrada geral de Casa de Pedra. Veículo: com 5 lugares ou mais.	5,24	35.212,80	
8	18.060	Km	Serviço de transporte escolar Linha 07 (Localidade de Boa Vista), com o seguinte roteiro: Km aproximado por dia: 86	5,24	94.634,40	



	1	İ	Turno: matutino e vespertino		1
			Itinerário: Fazenda do Sr. Jorge Branco, Fazenda do Mario Gamba,		
			_		
			Fazenda do Bruno Vieira, Fazenda do Elvio Pagani até o local de embarque do Ônibus Escolar na Rodovia/SC 114.		
			Veículo: com 5 lugares ou mais.		
			-		
			Serviço de transporte escolar Linha 08 (Localidade de Lageado Bonito),		
			com o seguinte roteiro:		
			Km aproximado por dia: 26		
9	5.460	Km	Turno: matutino e vespertino	5,24	28.610,40
			Itinerário: Residência do Sr. Nereu Melo Ataide, Lageado Bonito até a		
			estrada geral de Casa de Pedra, local de embarque do Ônibus Escolar.		
			Veículo: com 5 lugares ou mais.		
-			Serviço de transporte escolar Linha 09 (Localidade de Mortandade 2),		
			com o seguinte roteiro:		76.587,84
			Km aproximado por dia: 69,6		
10	14.616	Km	Turno: matutino e vespertino	5,24	
			Itinerário: Fazendo do Dr. Cuco até o local de embarque do Ônibus		
			Escolar na Rodovia/SC 370.		
			Veículo: com 5 lugares ou mais.		
			Serviço de transporte escolar Linha 10 (Localidade de Mortandade 3),		
				5,24	27.510,00
		0 Km	com o seguinte roteiro:		
11	5.250		Km aproximado por dia: 25		
			Turno: matutino e vespertino		
			Itinerário: Malke I, na Localidade de Caveirinhas		
			Veículo: com 5 lugares ou mais.		
			Serviço de transporte escolar Linha 11 (Localidade de Lava-Tudo), com		
		0.349 Km	o seguinte roteiro:		
			Km aproximado por dia: 96.9		
			Itinerário: matutino: Fazenda do Barreiro, Fazenda Ramada, e Empresa		
12	20.349		Porto Martins até o local de embarque do Ônibus Escolar na Rodovia/SC	5,24	106.628,76
12	20.5.5		114.	ĺ	100.020,70
			Vespertino: Fazenda do Barreiro, Pomar do Vicente, Fazenda Ramada, e		
			Empresa Porto Martins, até o local de embarque do Ônibus Escolar na		
			Rodovia/SC 114.		
			Veículo: com 5 lugares ou mais.		
13		.760 Km	Serviço de transporte escolar Linha 12 (Localidade de Morro Chato),		
	32.760		com o seguinte roteiro:		
			Turno: matutino e vespertino		
			Km aproximado por dia 156		
			Itinerário: Fazenda Juquinha, Fazenda Araçá, Cabanha Morro Cato,	5,24	171.662,40
			Fazenda EG, Bairro Nossa Senhora Aparecida, até a Escola Estadual		
			Padre Antônio Trivellin.		
			Veículo: com 7 lugares ou mais.		
			, cicaro, com / ragares ou mais.		



VALOR TOTAL (R\$) 1.015.119,00

Total (R\$): 1.015.119,00 (Um milhão, quinze mil e cento e dezenove reais).

X -ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- Órgão 06 Secretaria de Educação
- Unidade 2- Departamento de Ensino Infantil
- Proj. Ativ.: 2.016- Des. Ativ. Do Transp. Escolar do Ensino Infantil
- Elemento: 3.3.90.00.00.00.00.1.571.7000.0795
- Órgão 06 Secretaria de Educação
- Unidade 3- Departamento de Ensino Fundamental
- Proj. Ativ.: 2.019- Des. Ativ. Transp. Esc. do Ensino Fundamental
- Elemento: 3.3.90.00.00.00.00.1.571.7000.0795

XI - ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, PREFERENCIALMENTE CONFORME CATÁLOGO ELETRÔNICO DE PADRONIZAÇÃO, OBSERVADOS OS REQUISITOS DE QUALIDADE, RENDIMENTO, COMPATIBILIDADE, DURABILIDADE E SEGURANÇA

O Catálogo Eletrônico de Padronização encontra-se na fase inicial de construção. As especificações necessárias estão descritas no Item I, Subitem 1.3, deste TR.

XII -INDICAÇÃO DOS LOCAIS DE ENTREGA DOS PRODUTOS E DAS REGRAS PARA RECEBIMENTOS PROVISÓRIO E DEFINITIVO, QUANDO FOR O CASO

- a) A forma de Adjudicação será por Item.
- b) A prestação do serviço será realizada de forma parcelada, de acordo com o descrito no Item 12, do Edital.



- c) Os locais da prestação de serviços se encontram descritos no Item 5, do Edital.
- d) As informações relacionadas aos recebimentos provisório e definitivo estão contidas no Item VI, deste TR.

XIII - ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA EXIGIDA E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO Conforme Item VII, do ETP.

Painel/SC, 10 de janeiro de 2025.

Ivone Aparecida de Melo Secretária Municipal de Administração e Finanças